



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 784

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 25 DE JUNHO DE 2026

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

22/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA/2027
28/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2026
29/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2026

TERCEIRO SETOR

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA SELEÇÃO DE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Edital CMDCA 01/2026:

A Comissão de Seleção após análise dos pedidos de projetos baseados no Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2026 publicado no DOM nº 759 de 18 de maio de 2026, como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto nº 5.001/2020, com alterações vigentes, no uso de suas atribuições, em atendimento ao edital CMDCA 01/2026 divulga o resultado preliminar da seleção das organizações da sociedade civil, visando à celebração de parcerias com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Ações inovadoras e/ou complementares às políticas públicas de promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes a serem desenvolvidas exclusivamente no município de Peruíbe, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por até 24 (vinte e quatro) meses, tendo como beneficiários diretos crianças, adolescentes e suas famílias, residentes no município de Peruíbe:

EIXO 1: PRIMEIRA INFÂNCIA – 01 (UM) PROJETO DE ATÉ R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA 12 MESES (PROPORCIONAL DE JULHO A DEZEMBRO DE 2026: R\$25.000,00)

Classificação	Entidade	Pontuação
1ª	Instituto Salvador	7,25

EIXO 2: SEGURANÇA DE CONVÍVIO – 01 (UM) PROJETO DE ATÉ R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA 12 MESES (PROPORCIONAL DE JULHO A DEZEMBRO DE 2026: R\$50.000,00)

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Instituto Caraguava em Ação	6,75
2º	ONG Vida e Surf	4,75
INABILITADA	Instituto Salvador – Projeto Cultura/Esporto	INABILITADA
INABILITADA	Associação de Judo Budokan	INABILITADA
INABILITADA	Centro Ecumênico de Publicações Frei Tito – Colônia Veneza	INABILITADA

EIXO 3: APOIO À PARENTALIDADE – 01 (UM) PROJETO DE ATÉ R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA 12 MESES (PROPORCIONAL DE JULHO A DEZEMBRO DE 2026: R\$10.000,00)

Classificação	Entidade	Pontuação
SEM PROPOSTAS	SEM PROPOSTAS	SEM PROPOSTAS

EIXO 4: INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCÊNCIA COM DEFICIÊNCIA – 01 (UM) PROJETO DE ATÉ R\$650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA 12 MESES (PROPORCIONAL DE JULHO A DEZEMBRO DE 2026: R\$350.000,00)

Classificação	Entidade	Pontuação
SEM PROPOSTAS	SEM PROPOSTAS	SEM PROPOSTAS

Prazo para interposição de recursos conforme etapa V, fase I do Item 9.2 do Edital ocorrerá com prazo diverso em razão do atraso da Comissão de Seleção, devendo ocorrer eventual recurso entre os dias 26 a 30 de junho de 2026.

Peruíbe, 23 de junho de 2026.

Comissão de Seleção

SEGURANÇA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1014
Fax (0xx13) 3451.1034 - e-mail: seguranca@peruibe.sp.gov.br
<<<< Estado de São Paulo >>>>

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026.

PARTÍCPES: O município de EMBU DAS ARTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.114/0001-17; com sede na cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rua Andrôncio dos Prazeres Gonçalves, nº 114 e o município de PERUIBE - SP, com sede na Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50, centro - Peruíbe/SP; CEP 11770 - 122, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 46.578.514/0001-20.

OBJETO: Os partícipes, garantidas a identidade e a autonomia de cada órgão, promoverão cooperação técnica, visando os seguintes objetivos:

Estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de capacitar os beneficiários apontados pela ADERENTE, no Curso de Formação para Guardas Municipais e Estágio de Qualificação Profissional Anual – EQP 2026, aos servidores da Guardas Civil Municipal de Peruíbe-SP, na modalidade presencial, ofertados pelo Centro de Formação e Ensino Continuada-CEFECON, vinculado a SMSP, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1245/2016, localizado na Estrada Barcelona, 879 - Parque dos Caetes, Embu das Artes/ SP.

Promover a Cooperação Técnica, para o constante aprimoramento dos servidores das partes partícipes;

Este Acordo de Cooperação Técnica compreende à execução do Curso de Formação para Guardas Municipais e do Estágio de Qualificação Profissional Anual – EQP 2026.

VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica, terá prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a concordância das partes e a celebração de Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: HUGO DO PRADO SANTOS, Prefeito Municipal de Embu das Artes – SP, representado na forma de sua legislação por seu Secretário Municipal de Segurança Pública LUIS FERNANDO FERREIRA DE SOUZA e FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANIEL FARIA
Data: 25/06/2026 15:16:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>